



**DESPACHO**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Ministro Aroldo Cedraz e em cumprimento ao disposto no art. 168 do RI/TCU, encaminho o requerimento anexo (peça 126 dos autos) ao Gabinete do Min. José Múcio, Presidente da Segunda Câmara, para análise do pedido de sustentação oral formulado por Reinaldo de Bernardi, por intermédio do advogado constituído Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391), esclarecendo que o requerente atende os requisitos estabelecidos nos art. 144 e 145 do RI/TCU, de forma que não há óbice ao deferimento do pleito.

Informo, adicionalmente, que o processo estará na pauta da Segunda Câmara do dia 23/10/2018.

Gabinete, em 23 de outubro de 2018.

  
KARLA AMANCIO ISMAIL  
Chefe de Gabinete



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE  
CONTAS DA UNIÃO – TCU.**

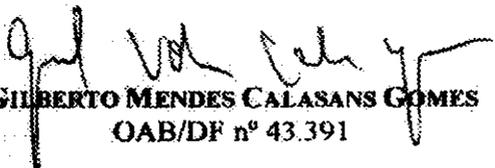
**Ref.: TC 034.540/2014-8**

**REINALDO DE BERNARDI**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, relativo a Recursos de Reconsideração contra o Acórdão 9.434/2016 TCU 2ª Câmara, que julgou irregulares as contas dos recorrentes, condenando-os ao pagamento do débito solidário de R\$ 393.803,58 e aplicando-lhes multa individual de R\$ 90.000,00, vem, respeitosamente, por seus advogados, requerer a a realização de sustentação oral por seu patrono, **Gilberto Mendes Calasans Gomes**, advogado inscrito na OAB/DF sob o nº 43.391, na Sessão da Segunda Câmara que será realizada no dia 23 de outubro de 2018.

Nestes termos,  
Pede deferimento.



Brasília, 22 de outubro de 2018.

  
**GILBERTO MENDES CALASANS GOMES**  
OAB/DF nº 43.391

TCU 1º SEM 2018 E 2019 2014/2016 1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º 10º 11º 12º